



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Prefeitura Municipal de Porto Vitória**  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000  
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ  
75.688.366/0001-02

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA COMPRA DE BENS E/OU  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DATA: 14/01/2025**

**1. SECRETARIA REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social.

☒ (X) Material de Consumo

☐ ( ) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

☐ ( ) Serviços de Terceiros Pessoa Física

☐ ( ) Material Permanente

☐ ( ) Outros

**2. OBJETO COMPLETO:**

Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel comum para atender a demanda da frota de veículos do município de Porto Vitória -PR.

**2.1. Qual a necessidade da Administração Pública?**

A contratação de empresa para aquisição de combustível gasolina comum e óleo diesel comum, se faz necessária em razão do encerramento do contrato que está em vigência.

A gasolina comum e óleo diesel comum são necessários para o abastecimento da frota municipal que utiliza destes tipos de combustíveis, sendo utilizado em todos os tipos de veículos e máquinas pesadas que realizam serviços de conservação de estradas municipais dentre outros tipos de serviços, em veículos leves, micro-ônibus, ônibus e vans de transporte escolar dentro e fora do município e de transporte de pacientes até outros municípios onde há o atendimento dos mesmos.

**2.2. Qual o problema a ser resolvido?**

Atender a demanda da frota de veículos do município de Porto Vitória-PR que utilizam a gasolina comum e óleo diesel comum para o bom funcionamento dos motores dos veículos pertencentes a frota municipal.

**2.3 Essa necessidade pode ser atendida através de qual solução técnica? Qual?**

Através de uma contratação de empresa que forneça este tipo de combustível a esta municipalidade e que esteja localizada no Município, para que sejam evitados gastos desnecessários de deslocamento até outro município para a realização do abastecimento dos veículos.

**2.4 Essa necessidade foi prevista para ser contratada no Plano Anual de Contratações?**

Tal solicitação se encontra inclusa, prevista e formalizada junto ao Plano de Contratações Anual, para o exercício de 2025.

**2.5. Essa necessidade está alinhada com o plano de logística sustentável?**

Os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>).



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Prefeitura Municipal de Porto Vitória**  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000  
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ  
75.688.366/0001-02

**2.6. Foram observados critérios e práticas de sustentabilidade?**

Sim, o lixo gerado deverá ser dado a destinação final adequada. Materiais como metais, papel, vidros, plásticos, entre outros que possam ser reciclados, deverão ser destinados a reciclagem, materiais contaminados, e demais resíduos que não possam ser reciclados deverão ser destinados de forma correta, observando o princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável, constante no artigo 5º da Lei de Licitações.

**2.7. Qual o interesse público a ser atendido?**

A gasolina comum e diesel comum são necessários para o abastecimento da frota municipal que utiliza deste tipo de combustível, sendo utilizado em veículos leves, caminhões de transporte de materiais e cargas, em máquinas pesadas que realizam serviços de conservação de estradas municipais dentre outros tipos de serviços, em micro-ônibus, ônibus e vans de transporte escolar dentro e fora do município e de transporte de pacientes até outros municípios onde há o atendimento dos mesmos.

**2.8 A necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido, atende ao interesse público?**

Sim, visto da necessidade da aquisição de gasolina comum e diesel comum visando o abastecimento da frota municipal, em atendimento aos munícipes nas mais variadas atividades, como os transportes de cargas, de pessoas, o atendimento a manutenção de estradas do interior e atendimento a cidade.

**2.9. Foram analisadas alternativas possíveis à contratação sugerida?**

Sim, porem necessita da contratação de empresa que disponibilize o fornecimento de gasolina comum e diesel comum, para o abastecimento da frota municipal.

**2.10. Foram observados padrões mínimos de qualidade e desempenho?**

Deverão serem seguidas as descrições do objeto, sendo a gasolina comum de boa procedência, assim como, o óleo diesel comum de boa procedência.

**2.11. Foi analisada a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?**

Sim, sendo o menor preço por item licitado.

**2.12. Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração?**

Sim, sendo realizada pesquisas de preços de itens similares ou idênticos ao objeto em questão deste certame.

**2.13. É necessária realização de audiência e/ou consulta pública, para coleta de contribuições?**

A realização de audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições não é uma exigência padrão para este certame, uma vez que se trata de uma medida específica e de interesse público.

**2.14. Foram analisados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, incluindo soluções inovadoras, de economia circular, ou de fomento a situações relevantes para a Administração Pública?**

Sim, após considerar alternativas, a aquisição de gasolina comum e óleo diesel comum para serem usados no abastecimento dos veículos da frota municipal, verifica-se a necessidade do abastecimento com combustível nos veículos utilizados diariamente no atendimento as demandas ao atendimento público, verifica-se a



# ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000  
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ  
75.688.366/0001-02

necessidade, a constante utilização destes itens no transporte escolar, transporte de pacientes, na utilização em máquinas em atendimento ao interior do Município, sendo de extrema importância para a continuidade dos serviços públicos.

A análise abrangeu não apenas os custos diretos envolvidos, mas também os potenciais benefícios a longo prazo. Foram consideradas possíveis impactos positivos sobre a qualidade dos produtos. Esses aspectos contribuíram para a escolha da solução mais vantajosa, alinhada aos objetivos da administração pública de Porto Vitória.

### **2.15. Foram consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração?**

Sim, sendo que o posto de combustível deverá obrigatoriamente estar localizado na sede do município, desta forma diminuindo os custos com deslocamentos desnecessários.

### **2.16 A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso foi realizada?**

A aquisição de combustíveis gasolina comum e óleo diesel comum, representa não apenas uma solução imediata, mas sim uma estratégia abrangente e eficaz para garantir a manutenção dos serviços públicos Municipais de Porto Vitória. Ao optar por este modelo, a administração demonstra seu compromisso com a qualidade dos serviços prestados à comunidade, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente e transparente.

Além disso, a contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens, proporciona uma série de benefícios adicionais. Isso inclui a garantia da qualidade dos produtos. Dessa forma, não só atendemos às necessidades imediatas, mas também contribuímos para a construção de uma política pública sustentável e de longo prazo, capaz de promover o crescimento e o desenvolvimento do nosso município.

O prazo de entrega será de 1 (um) dias contados a partir do encaminhamento da autorização de fornecimento, sendo o local de entrega, na rua Osvaldo Gomes da Silva – 717, Centro, Porto Vitória – PR.

### **2.17 A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações foi realizada?**

Sim, a estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada. A definição das quantidades dos itens licitados no certame a serem adquiridos baseou-se em análises do histórico de aquisição e consumo nos últimos três anos. Essa avaliação revelou uma quantidade considerada apropriada para evitar possíveis escassezes, especialmente em cenários de aumento na demanda. Dessa forma, foi adotada uma abordagem preventiva para assegurar a disponibilidade adequada de itens, mesmo diante de potenciais incrementos nas necessidades.

### **2.18. Foi verificada economia de escala?**

Sim, foi verificada a economia de escala durante o processo de análise e definição da contratação. Ao concentrar-se na aquisição de gasolina comum e óleo diesel comum, a prefeitura pode se beneficiar da economia de escala ao negociar diretamente com os fornecedores.

Ao negociar em grandes volumes, a prefeitura pode obter preços mais competitivos por unidade, reduzindo os custos totais da aquisição. Isso ocorre porque os fornecedores geralmente oferecem descontos ou condições mais favoráveis para compras em grande quantidade. Portanto, ao verificar a economia de escala, a prefeitura pode garantir a obtenção dos materiais necessários a preços mais vantajosos.

### **2.19 haverá parcelamento? Quais as justificativas para o parcelamento ou não da solução?**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Prefeitura Municipal de Porto Vitória**  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000  
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ  
75.688.366/0001-02

Considerando que o presente Processo se trata apenas de um único lote, contendo um único vencedor, não haverá parcelamento do mesmo.

**2.20. Existem contratações correlatas e/ou interdependentes? Se sim, quais?**

Não foram observadas contratações interdependentes àquelas cujas execuções da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações.

**2.21. Há demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?**

A seleção de uma empresa competente para o fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum, representa não apenas uma medida administrativa, mas também um investimento e a manutenção no abastecimento dos veículos. Por meio dessa licitação, almeja-se alcançar uma série de resultados significativos. Outro objetivo esperado é a otimização dos recursos públicos e a redução de custos. Ao adquirir os itens diretamente dos fornecedores, busca-se obter preços mais competitivos e evitar gastos desnecessários com intermediários. Isso permite uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, garantindo que cada investimento seja maximizado em benefício da comunidade.

**2.22. Existem providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual? Se sim, quais?**

A Administração deverá manter capacitações contínuas visando treinar servidores para a fiscalização e gestão contratual, fomentando uma cultura de aprendizado profissional e construindo uma Administração Pública mais eficiente e inovadora.

É necessário um planejamento de compras, considerando a urgência da aquisição, de modo a garantir que os itens necessários sejam adquiridos e entregues dentro do prazo estabelecido. Isso assegurará um tempo de resposta ágil, não vindo a faltar os itens descritos no certame, ocasionando a paralização de serviços públicos pela falta dos itens.

Estabelecer canais de comunicação claros e acessíveis entre a administração pública e a empresa contratada, por meios como telefone, correio eletrônico e outros, facilitando a troca de informações, o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a execução do contrato.

Salienta-se que materiais como adubo químico e fertilizante orgânico devem ser sempre manuseados com EPIs, desta forma a Administração deverá manter capacitações sobre a utilização de EPIs com os seus servidores, visto que, investir tempo e recursos em um treinamento adequado sobre EPIs não só melhora a segurança dos funcionários, mas também pode resultar em redução de acidentes e custos associados, além de contribuir para um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo.

**2.23. Há descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?**

A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente as diretrizes do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, devendo dar todas as destinações finais de seus resíduos em locais apropriados.

A empresa contratada deverá dar preferência, sempre que possível, às embalagens compactas ou passíveis de logística reversa, priorizando produtos de origem local ou regional. Essa medida visa minimizar as distâncias de transporte e promover o uso de modalidades mais eficientes, contribuindo para a sustentabilidade ambiental



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Prefeitura Municipal de Porto Vitória**  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000  
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ  
75.688.366/0001-02

e econômica da região, conforme demonstrado no ciclo de vida de distribuição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**2.24. Quais são os requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução?**

A empresa deverá entregar o produto no prazo estimado zelando pelo bem atendimento dos munícipes, sendo o produto somente aceito se estiver nas especificações desejadas conforme o edital do processo licitatório.

A contratação do objeto ora pretendido deverá ser feita mediante contratação através da modalidade de inexigibilidade de licitação, do tipo menor preço por item. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançamos preços mais próximos da realidade. Assim, considerando que o objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado.

A empresa contratada deve ser responsável por manter seus dados de contato, como endereço de e-mail e número de telefone, sempre atualizados e válidos durante a vigência do contrato. Em caso de alteração de qualquer um desses dados, seja por motivo de troca, problemas técnicos ou qualquer outra razão, a empresa deve comunicar imediatamente a administração pública responsável pela contratação. Essa comunicação deve ser realizada por escrito, de forma clara e precisa, fornecendo os novos dados atualizados para contato. O objetivo é garantir uma comunicação eficaz entre as partes e permitir que a administração pública possa contatar a empresa contratada quando necessário, garantindo assim a continuidade e o bom andamento dos serviços contratados.

Os produtos fornecidos deverão ser entregues, sempre que possível, em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, observando o Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável, constante do art. 5º da Lei de Licitação.

**2.25. Foram observadas as leis ou regulamentações específicas?**

Foram observadas a Lei de Licitações 14.133, Decreto 156/2024 e a Instrução Normativa 02/2022, que estabelecem diretrizes e procedimentos para a contratação de bens e serviços pela administração pública, bem como procedimento para pesquisas de preços.

**2.26 A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte está descrita?**

Sim, acompanha referenciais de cálculo, e demais documentos que dão suporte ao edital, o valor estimado total máximo desta contratação é de **R\$ 1.254.300,00** (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais), conforme demonstrado na tabela contida na estimativa das quantidades, item 06 do Estudo Técnico Preliminar.

**2.27 A pesquisa de preços que definiu a estimativa do valor da contratação foi elaborada conforme critérios estabelecidos pela IN nº 02/2022?**

Sim, a pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 156/2024, bem como de acordo com a Instrução Normativa Municipal nº 02/2022. Desta forma, os valores previamente estimados para contratação são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000  
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ  
75.688.366/0001-02

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Se tratando de inexigibilidade de licitação, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Para fins do disposto no inciso, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

**2.28. Qual o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina e sua justificativa para aquisição/contratação?**

Considerando os aspectos analisados neste documento, reforçamos a convicção de que a adoção dessa estratégia não apenas atende aos requisitos, mas posiciona-se como uma escolha inteligente e criteriosa para potencializar os resultados almejados pela Administração Pública Municipal de Porto Vitória.

**3. Descrições e quantidades:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID. | VALOR R\$ UNIT. | QUANT   | VALOR R\$ TOTAL |
|------|----------------------|-------|-----------------|---------|-----------------|
| 1    | GASOLINA COMUM       | litro | 5,70            | 64.000  | 364.800,00      |
| 2    | ÓLEO DIESEL COMUM    | litro | 5,93            | 150.000 | 889.500,00      |

**VALOR MÁXIMO DO TOTAL DA AQUISIÇÃO - R\$ R\$ 1.254.300,00**

**\*Nota**

A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 40 da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio de abastecimento.

**4. PRAZO DE ENTREGA: 1 dia a partir da solicitação de AF**

**5. LOCAL DE ENTREGA: Rua Osvaldo Gomes da Silva 717 – Centro – Porto Vitória - PR.**



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000  
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ  
75.688.366/0001-02

6. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU EXECUÇÃO DA OBRA: N/A

7. PRAZO DE GARANTIA: 30 (trinta) dias, conforme CDC.

8. SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Élcio José Azeredo

9.1 Fiscais Administrativos:

Claudineia Geny Dos Anjos Berres, Matrícula: 11134

João Almir Pereira dos Santos, Matrícula: 16037

Giovana Azeredo Zamboni, Matrícula: 15069

Raí Holowka Valório, Matrícula: 15059

Juliane Terezinha Henz Yagnycz, Matrícula: 1044

Silmar Valório, Matrícula: 5407

Carlos Eduardo Pinto, Matrícula: 985

9.2 Fiscais Técnicos:

Claudineia Geny Dos Anjos Berres, Matrícula: 11134

João Almir Pereira dos Santos, Matrícula: 16037

Giovana Azeredo Zamboni, Matrícula: 15069

Raí Holowka Valório, Matrícula: 15059

Juliane Terezinha Henz Yagnycz, Matrícula: 1044

Silmar Valório, Matrícula: 5407

Carlos Eduardo Pinto, Matrícula: 985

9.3 Fiscais setoriais:

Raí Holowka Valório, Matrícula: 15059

Débora Baltes, Matrícula: 3009

RECURSO A SER UTILIZADO:

( X ) PRÓPRIO

( ) ESTADUAL

( ) FEDERAL

Laércio Antônio Schneider, Matrícula 16038.  
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000

Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ

75.688.366/0001-02

Laércio Antônio Schneider, Matrícula 16038.

Secretário Interino de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo

Portaria nº 28/2025

Diego Rodrigo Altenrath, Matrícula 16034

Secretário de Saúde

Andreia Inês Schack, Matrícula 16039.

Secretária de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social

Paulo Roberto Dal' Bó, Matrícula 16035.

Secretário de Educação e Cultura

Andreia Inês Schack, Matrícula 16039.

Secretária Interina de Administração e Planejamento

Portaria nº 42/2025



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000  
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ  
75.688.366/0001-02

RECEBIDO POR (Nome Legível) \_\_\_\_\_ DATA: \_\_/\_\_/\_\_

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DATA:

\_\_/\_\_/\_\_

**Secretaria Municipal De Administração e Planejamento**

Unidade:02

Cód.Red. 26

Proj/Atividade: 2.003

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do elemento: 000

**Secretaria Municipal De Saúde**

Unidade:03

Cód.Red. 44

Proj/Atividade: 2.025

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do elemento: 000

**Secretaria Municipal De Educação e Cultura**

Unidade:04

Cód.Red. 71

Proj/Atividade: 2.005

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do elemento: 000

**Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos E Desenvolvimento Urbano**

Unidade:05

Cód.Red. 106

Proj/Atividade: 2.006

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do elemento: 000

**Secretaria Municipal De Assistência Social, Habitação e Política para as Mulheres**

Unidade:06

Cód.Red. 132

Proj/Atividade: 2.007

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do elemento: 000

**Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo.**

Unidade:07

Cód.Red. 155

Proj/Atividade: 2.008



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000  
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ  
75.688.366/0001-02

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do elemento: 000

APROVADO

SIM ( X )

NÃO ( )

OBSERVAÇÕES:

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTINE SCALET WENGERKIEWICZ GOMES**  
Contadora CRC 033953/O-5T-PR

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

SECRETARIA DE FINAÇAS

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

APROVADO

X

SIM

NÃO

NÍVEL DE PRIORIDADE: 1° 2° 3° 4° 5°

DESPACHO PARA:

  
\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**Wilson Kochinski**  
**Portaria nº 29/2025**

RECEBIDO POR (Nome Legível) \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_